

CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 14/04/2026

Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às quatorze horas e dez minutos, na sala de reuniões da SMPL, no Paço Municipal, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, 4º andar, Araucária/PR, realiza-se a quarta reunião ordinária de 2026 da gestão 2024-2026 do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), estando presentes os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Polianne Godinho da Rocha Bittencourt Sônego, Fabiana Moreno Casado, Marcelo Gustavo Furman, Cássia Lorena Luckow, Norlon Paulo Gabardo, Marcio Fernando Gober e Osvaldo Augusto Santos Lima Nunes de Oliveira. Os seguintes conselheiros titulares e suplentes participam via videoconferência: Reginaldo Dias Damacena, Manoel Ehlke Ozório, Vanderley Ribeiro da Silva, Leandro Rocha de Souza, Maico Pucci, Lucas Andrade Fagundes e Alexandro André Radin. Participaram da reunião como ouvintes: Christiane Ferreira Rosa, Thomas Gustavo Rau, Natália Vogt Silveira Czarneski, Felipe Martins Menck e Josiane Novak Sukow. Na ausência do presidente, da vice-presidente e do primeiro secretário, a reunião é presidida pelo segundo secretário, Marcio Fernando Gober. O primeiro assunto é o processo número 170801/2025, que trata da análise e deliberação a respeito de solicitação de adequação da Lei que estabelece modelos e parâmetros para implantação de cortinas verdes no Município de Araucária. O conselheiro representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sr. Norlon Gabardo, apresenta para os demais conselheiros o contexto da necessidade de revisão da Lei da Cortina Verde, devido às possíveis falhas e situações onde a implantação ficava inviável. Ele informa que foi aberto um processo com uma proposta de revisão da Lei, a partir dos estudos internos, e que a Procuradoria Geral do Município solicitou que fosse elaborada uma nova Lei, necessitando portanto da aprovação do CMPD e de uma audiência pública. A Sra. Christiane Rosa, técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente apresenta então todos os pontos da nova proposta da Lei que são diferentes da anterior, sendo algumas alterações de redação e outras revogações de artigos, o que causou mudanças também na numeração de parte dos artigos. É esclarecido que a Cortina Verde passa a ter apenas a tipologia de função ambiental, e não mais paisagística como era anteriormente, que os parâmetros da Lei passam a ser aplicados em imóveis com área igual ou superior à cinquenta mil metros quadrados, a partir de análises e cálculos realizados pelos técnicos com relação ao aproveitamento dos terrenos, mostrando também exemplos reais da aplicação da forma como a legislação exige atualmente. Há também algumas alterações de nomenclatura e redação, que são apresentadas, a revogação do artigo que cita a topiaria e manejo da vegetação para fins paisagísticos, a alteração da exigência para responsabilidade técnica no caso de manejo de flora, responsabilidade técnica para projeto e para execução, e outras revogações e mudanças em artigos específicos, que são apresentadas. A implantação da cortina verde na Zona Industrial 1, Zona Industrial 2 e Eixo de Desenvolvimento Industrial passa a ser executada conforme o anexo II, e os lotes e glebas localizados nessas zonas e eixos lindeiros à zonas específicas também precisam executar a cortina verde nestas divisas. Quando há área de preservação permanente sobreposta ao limite do lote, a cortina verde é dispensada apenas nesta área, desde que a APP possua largura maior ou igual ao estabelecido para a cortina verde. Os projetos de cortina verde serão aprovados em processo específico, durante a aprovação do licenciamento ambiental. Há uma proposta para que a aprovação de cortina verde seja condição para emissão da certidão conjunta do uso do solo em caso de projetos que serão aprovados pelo órgão estadual, mas é discutido que, com a alteração da lei do licenciamento, essa anuência não será mais exigida pelo órgão estadual, o que pode vir a inviabilizar essa condicionante. Os técnicos sugerem uma nova redação para este parágrafo, permanecendo apenas o trecho que pede que a aprovação de cortina verde se dará em processo municipal específico, sem citar ou vincular à anuência ou à certidão conjunta de uso do solo. O número de extratos e a distância passa a ter um único modelo, e a área da cortina verde não pode ser utilizada para estacionamento. Há alterações nas infrações e atenuantes para que a aplicação das penalidades e multas seja mais assertiva. É sugerida uma retirada de uma observação no anexo, que ficou divergente do texto da lei. É informado que as duas alterações propostas constarão na ata, sendo sugerido que se forme uma câmara técnica para que esta realize a



CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 14/04/2026

análise e elabore um parecer sobre as questões que geraram dúvidas, sendo principalmente a revisão dos artigos finais à respeito do período de transição, a correção do anexo e a correção da exigência da cortina verde aprovada para emissão da certidão conjunta de uso do solo. Os seguintes conselheiros se voluntariam para compor a câmara técnica, que terá sua reunião agendada de acordo com a disponibilidade dos membros: Polianne Godinho da Rocha Bittencourt Sônego, Fabiana Moreno Casado, Cássia Lorena Luckow, Norlon Paulo Gabardo e Marcio Fernando Gober. É informado que também será aberto aos conselheiros que não estão presentes nesta reunião, caso tenham interesse em participar da câmara técnica. O segundo assunto é o processo 139709/2025, de análise e deliberação a respeito de solicitação de adequação da Lei que dispõe sobre a regularização de edificações no Município de Araucária. A Sra. Josiane Sukow, técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo, juntamente com a Sra. Fabiana Casado, conselheira representante da mesma secretaria no CMPD, realiza a apresentação das alterações propostas para a referida lei. A principal proposta é que a vigência da lei se estenda sem um prazo definido para seu fim, como havia anteriormente. Junto à esta alteração, estão sendo propostas adequações em itens que não tinham tanta clareza e aplicabilidade. A seguir, as demais alterações são apresentadas, sendo que edificações construídas em balanço sobre a calçada em até um metro e vinte centímetros passam a poder ser regularizadas, desde que respeitem a altura mínima de dois metros e setenta centímetros em relação à calçada. É sugerida uma alteração para que edificações inseridas em Área de proteção ambiental e Área de Interesse Regional do Rio Iguaçu possam ser regularizadas em caso de anuência do órgão estadual. A alteração seguinte é em relação ao parcelamento da taxa de compensação pecuniária urbanística, que seguirá a lei específica que prevê os possíveis parcelamentos. É fixado que, para cálculo do valor de contrapartida, o valor venal considerado será o do ano de 2024, com correção anual conforme especificado. Dentre outras alterações, os usos antes não regularizáveis devido ao porte passarão à ser considerados condicionados e ficando sujeitos a análise do comitê municipal do urbanismo, e há mudança nas hipóteses para considerar uso tolerável. Os conselheiros discutem à respeito das formas de pagamento e parcelamento, por o pagamento ser atrelado ao proprietário no momento da regularização e isso ter ocasionado problemas na compra e venda de imóveis após a regularização, pelo parcelamento não aparecer na certidão de débitos do imóvel. É sugerido que a mesma câmara técnica que irá analisar a lei da cortina verde realize esta análise também para a lei de regularização, e os conselheiros participantes da câmara técnica concordam em fazer essa análise no mesmo momento, ficando então estabelecido como assunto para a mesma reunião da câmara técnica. O terceiro assunto são as justificativas de faltas, e nenhuma justificativa é apresentada. Como assunto geral, é informado à todos os conselheiros que as inscrições para as eleições da nova gestão do Conselho Municipal do Plano Diretor estão abertas e a documentação deve ser apresentada até o dia dezessete de abril. Sem mais assuntos, a reunião é encerrada às quinze horas e trinta e cinco minutos. Nada mais a relatar, eu, Cássia Lorena Luckow, lavrei a presente ata.

Marcio Fernando Gober
2º Secretário

Cássia Lorena Luckow
Secretária-executiva





4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor – 2026

Gestão 2024 a 2026

Lista de Presença / Dia 14 de abril de 2026 / 14h

	Nome dos Conselheiros	Cargo	Segmento	Telefone	Telefone	Assinatura
1	Adriane Ribeiro de Jesus	Titular	Associações de Bairro/Conselhos Municipais	9 9882-4611		
2	*	Suplente	Associações de Bairro/Conselhos Municipais			
3	Maria Aparecida Padilha Cordeiro	Titular	Associações de Bairro/Conselhos Municipais	9 9985-5594		
4	*	Suplente	Associações de Bairro/Conselhos Municipais			
5	Maria Margarida Rontal Queiroz	Titular	Associações de Bairro/Conselhos Municipais	9 8752-7373		
6	*	Suplente	Associações de Bairro/Conselhos Municipais			
7	Reginaldo Dias Damacena	Titular	Associações de Bairro/Conselhos Municipais	9 9684-3165	3552-4726	online
8	*	Suplente	Associações de Bairro/Conselhos Municipais			
9	*	Titular	Associações de Bairro/Conselhos Municipais			
10	*	Suplente	Associações de Bairro/Conselhos Municipais			
11	João Paulo Druszc	Titular	Associações de Classe	9 8837-9018		
12	Manoel Ehke Ozório	Suplente	Associações de Classe	9 9904-2761	3031-7100	online
13	Lorena Araujo Camargo	Titular	Associações de Classe	9 9693-3548		
14	Luiz Armando C. Areias Yastrebov	Suplente	Associações de Classe	9 9672-7374		
15	Vanderley Ribeiro da Silva	Titular	Associações de Classe	9 9976-9961		online
16	*	Suplente	Associações de Classe			
17	Polianne G. da Rocha B. Sônego	Titular	Arquitetos e Engenheiros	9 9818-3579	3642-2006	
18	*	Suplente	Arquitetos e Engenheiros			
19	Lucas Odppis Zital da Silva	Titular	Indústria e Comércio / ONGs	9 9902-1226		

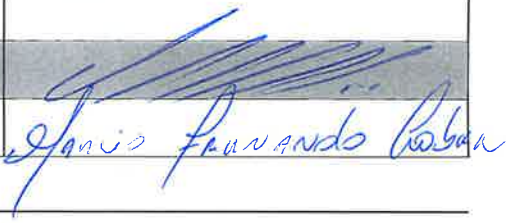
FELIPE MARTINS MENCK

QUINTE SMPLE

3614-1760

Edy Nóbrega



20	Nelson Knob	Suplente	Indústria e Comércio / ONGs	9 9719-4650		
21	Fabiana Moreno Casado	Titular	Secretaria Municipal de Urbanismo	+55 41 9641-8856		
22	Helena D' Ávila Ogg Kaletka	Suplente	Secretaria Municipal de Urbanismo	+55 41 9179-4143		
23	Thaís de Andrade Fonseca	Titular	Secretaria Municipal de Obras	+55 41 9179-4143		
24	Leandro Rocha de Souza	Suplente	Secretaria Municipal de Obras	+55 41 9899-6321		online
25	Maico Pucci	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura	+55 41 9103-2126		online
26	Giselle do Prado	Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura	+55 41 9663-0363		
27	Alberto Mario Silva Júnior	Titular	Secretaria Municipal de Planejamento	+55 41 9185-1500		
28	Marcelo Gustavo Furman	Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento	+55 41 9947-1076		MARCELO FURMAN
29	Marina Renosto Gennari	Titular	SPPU	+55 41 9902-0008		
30	Cássia Lorena Luckow	Suplente	SPPU	+55 41 8514-8616		
31	Lucas Andrade Fagundes	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	+55 41 9621-3171		online
32	Norlon Gabardo	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	+55 41 9919-0666		
33	André Gotfrid	Titular	Secretaria Municipal de Educação	+55 41 9642-1234		
34	Eduardo Schamne Barbosa	Suplente	Secretaria Municipal de Educação	+55 41 9750-4903		
35	Cristina de Souza Batista	Titular	Secretaria Municipal de Finanças	+55 41 9693-5445		
36	William Guilherme Galvão	Suplente	Secretaria Municipal de Finanças	+55 41 9181-8109		
37	Alexandro André Radin	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	+55 41 9671-7800		online
38	Rodrigo Esposito Soares (dec. 42.974/2	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	+55 43 9657-0531		
39	Osvaldo Augusto S. L. N. de Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Governo	+55 41 9765-7187		
40	Marcio Fernando Gober	Suplente	Secretaria Municipal de Governo	+55 41 9550-5678		

Christiana Ferreira Rosa, SMMA

Norlon Paulo Galardo, SMMA

Thomas Gustavo Rau, SMMA

Natália Vost Silveira Czernekli SMMA

